

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- () -

LEI Nº 538

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PARA FINS DE LIGAÇÃO TELEFÔNICA INTERURBANA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar na subscrição de ações da Telefônica de Governador Valadares, com o fim de atender a exigência da quebra Companhia, para a ligação do interurbano a Telefônica Aimorés - Baixo Guandu S.A com a importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial no valor de / NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para o atendimento das despesas com a presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 12 de setembro de 1.968.


SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 12 de setembro de 1.968


CELSON GOMES TRINDADE
SECRETARIO